



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25065.001006/2015-65

UASG: 257053

Modalidade: Tomada de Preço nº 03/2023

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº
10/2023 CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO POR INTERMÉDIO DO
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA INTERIOR SUL E A
EMPRESA EMPREITEIRA DE MÃO
DE OBRA CIPRIANI LTDA.**

CONTRATANTE: DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL, inscrito no CNPJ nº 00.394.544/0046-87, com sede na Rua Capitão Pedro Leite, 530 – Barreiros – São José/SC, CEP 88.117-600, representada pela Sra. Eunice Antunes Kerexú, CPF nº 041.940.759-60, Coordenadora Distrital de Saúde Indígena do Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul, nomeada Portaria GM/MS nº 340, de 16 de abril de 2024, e em conformidade no uso de suas atribuições de delegação de competência outorgada pela Portaria nº 2.141, publicada no DOU de 25 de outubro de 2016.

CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CIPRIANI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.823.577/0001-03, sediada na Rua 9 de dezembro, 1487, sala 01 - Centro, José Boiteux/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Claudir Cipriani, portador da Carteira de Identidade nº 7R/2.621.728 e CPF nº 915.807.819, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 10/2023, instruído no **Processo Administrativo nº 25065.001006/2015-65**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA e a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA do Contrato nº 10/2023**, firmado entre as partes em 31/05/2023, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA.

1.2. Tal prorrogação do Prazo da Obra se deve, segundo o artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência contratual em 180 (cento e oitenta reais) dias, com início: 02/06/2024 e término: 01/12/2024.

2.2. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência da execução da obra para um período de 60 (sessenta) dias, com início: 01/07/2024 e término: 01/09/2024, nos termos do cronograma físico-financeiro (SEI nº 0040704886).

3. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **257053**

Fonte: **1002000000**

Programa de Trabalho: **173272**

Natureza de Despesa: **449051**

Nota Crédito: **2023NC809649**

4. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme Projeto Básico (0029603511).

4.2. O valor do contrato não será alterado.

5. CLAUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Coordenadora do Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 1.338/2012, alterada pela Portaria Ministerial nº 1/581/2018 e encontra amparo legal no art. 57, § 1º, II, e art. 65, I, b.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

EUNICE ANTUNES KEREXÚ

Representante legal do CONTRATANTE

CLAUDIR CIPRIANI

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Gabriela Gonçalves Soares
CPF nº 091.946.839-05

2- Lara de Souza Fortes Soares
CPF nº 115.213.579-19



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Antunes, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 29/05/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudir Cipriani, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041067231** e o código CRC **E9309CA9**.

Referência: Processo nº 25065.001006/2015-65

SEI nº 0041067231

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ISUL
Rua Capitão Pedro Leite, nº 530 - Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88117-600
Site - www.saude.gov.br